

LEI
Nº 2896/2022

“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, de saldos residuais de exercícios anteriores para custeio de ações e serviços de Saúde”.

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o repasse financeiro, em parcela única, à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no valor global de **R\$ 2.738.501,57 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos)**, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará “Relatório de Gestão”, anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão constar no Relatório Anual de Gestão.

Artigo 3º - A transferência dar-se-ão conforme as seguintes funcionais programáticas:

Origem do Recurso Federal	Valor do Recurso	Funcional Programática
Captação Primária	1.315.194,80	05.01.02 – 10.301.1001.2316 – 3.1.90.11.00.00
Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD	91.200,16	05.01.04 – 10.302.1003.2352 – 4.4.90.52.00.00
PMAQ	221.152,11	05.01.02 – 10.301.1001.2316 – 3.3.90.30.00.00
	100.000,00	05.01.02 – 10.301.1001.2316 – 3.3.90.39.00.00
Incentivo Financeiro Atenção Primária – Per Capta por Transição	139.884,17	05.01.02 – 10.301.1001.2316 – 3.1.90.11.00.00
Brasil sem Miséria	13.521,78	05.01.02 – 10.301.1001.2316 – 3.1.90.11.00.00
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	206.228,07	05.01.04 – 10.302.1003.2352 – 4.4.90.52.00.00
CAPS	338.533,51	05.01.03 – 10.302.1003.2014 – 3.3.90.39.00.00
Saúde Bucal	114.423,56	05.01.02 – 10.301.1001.2318 – 3.1.90.11.00.00
Portaria 3073/2020 – Equipamentos Odontológicos / Lei Municipal 2801/2021	17.686,28	05.01.02 – 10.301.1001.2318 – 4.4.90.52.00.00
Portaria 1433/2021- Incremento Atenção Especializada / Lei Municipal 2843/2021	180.677,13	05.01.03 – 10.301.1003.2014 – 3.3.90.39.00.00

Parágrafo único - Os recursos pertencentes às Leis Municipais 2801 e 2843/2021, respectivamente, necessitaram de autorização legislativa para sua utilização pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, todavia no final do exercício financeiro houve devolução do



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



recursos à conta do Fundo Municipal de Saúde, diante do exposto, reencaminhamos os valores acima citados para sua efetiva execução.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 27 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito